

Justificativa PL 0339/07

Nos dias de hoje, os representantes do poder público devem estar muito atentos às diversas facetas de nossa sociedade, bem como as necessidades específicas de determinados setores da população, mais desprotegidos e carentes. Desses setores mais desassistidos da sociedade, uma parcela muito significativa é representada por nossos idosos, segmento este do qual todos faremos parte no futuro.

Também as gestantes, pessoas com deficiências, convalescentes de enfermidades diversas e pessoas que cuidam de crianças pequenas, são extratos sociais que merecem uma atenção especial.

No entanto, apesar dos lucros anuais fantásticos dos bancos comerciais no País e em nossa cidade, não verificamos por parte dos dirigentes dessas instituições, maiores cuidados com essas pessoas em situação especial, isso sem falar do descaso total dos bancos com os cidadãos que estão em condições de saúde normais, haja vista o tamanho das filas dos bancos comerciais, em qualquer horário e dia em que necessitamos utilizar de seus serviços.

Em relação aos chamados “caixas para atendimento preferencial”, apesar desse pomposo nome, por absurdo que pareça, verificamos uma total falta de respeito dos bancos para com essa porção da população, pois normalmente existe apenas um caixa para atender esse segmento da população, havendo a formação de filas de idosos nesses caixas preferenciais, e não há também nenhum sistema adicional de apoio para essas pessoas nas agências, nem ao menos uma cadeira em frente ao caixa, ou banco onde as mesmas possam sentar para aguardar com algum conforto o atendimento, que por vezes pode demorar um tempo demasiado longo para pessoas nessas situações.

Todos sabemos, até os leigos, que as pessoas idosas, em sua maioria, tomam medicamentos diversos, tem problemas de pressão, não raro sentindo mal-estares diversos. Nem é preciso falar dos problemas que sofrem os convalescentes, as grávidas e pessoas que precisam cuidar de crianças quando vão ao banco, pois geralmente não tem quem cuide das mesmas, precisando então levá-las as agências.

Fato curioso nas agências bancárias, é que nos setores onde são feitos empréstimos bancários aos clientes, os locais de atendimento são diferenciados, com atendimentos em setores que possuem mesas com cadeiras para os atendentes e os clientes, não raro sendo oferecidos café e água. Quer dizer, quando interessa ao banco, porque pode aumentar ainda mais seus lucros fantásticos, procura-se tratar bem seus usuários, mas quando se trata de atender idosos e outras pessoas em situações especiais, não vemos o mesmo cuidado e interesse por parte das instituições financeiras e bancárias.

Então, meu objetivo ao propor este projeto de lei, é procurar dar um mínimo de conforto e dignidade a essa parcela de nossa população usuária dos chamados "caixas para atendimento preferencial", existentes nos estabelecimentos bancários de nossa cidade, constituído pelos nossos idosos, gestantes, convalescentes de enfermidades diversas ou pessoas com crianças de colo, sendo que as pequenas despesas necessárias para a instalação dessas cadeiras ou bancos, previstos nesta proposição, com certeza em nada afetarão os polpidos resultados financeiros de nossas instituições financeiras, pelo que submeto o presente a análise e aprovação dos Nobres Vereadores, tendo a certeza que sua aprovação em muito ajudará a reduzir as agruras e desconfortos sofridos por esse segmento de nossa população quando demandam os serviços de nosso sistema bancário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

